



Sociedade Brasileira de Nefrologia



OF/PRES/0002/2021

São Paulo, 07 de janeiro de 2021.

NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS GESTORES

Prezados Gestores Municipais, Estaduais e do Distrito Federal.

O Diário Oficial da União publicou em 29/12/2020 | Edição: 248-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 11, através do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, a Portaria GM/MS Nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, que Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, destinados à realização de tratamento dialítico. Este recurso orçamentário contempla os Serviços de Diálise em todo o país, e visa reduzir os drásticos prejuízos sofridos pelos prestadores deste serviço durante o ano de 2020, decorrentes da pandemia, com aumento estratosférico do preço dos insumos e dos gastos operacionais gerados por essa situação inusitada e prolongada, que levou a maioria dos serviços a uma situação pré-falimentar.

Este é um recurso extra em pagamento único que se refere a 42% do valor referente a um faturamento mensal de cada clínica.

Ressaltamos que este recurso é direcionado a todas as Clínicas de Diálise que prestam serviço ao Sistema Único de Saúde, e deve ser transferido a estas, que tanto necessitam dele para sobreviver.

Sem mais.

Atenciosamente,

Dr. Osvaldo Merege Vieira Neto
Presidente da Sociedade Brasileira de Nefrologia

Dr. Marcos Alexandre Vieira
Presidente da Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante